



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.278/2013 de 20 de Outubro de 2013, alterada pela Lei

Municipal nº 6.423 de 03/12/2014 e nº 6.275/2017 de 28/06/2017

Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone: (45) 3392-6413 – E-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

RESOLUÇÃO nº 028/2017, de 08 de agosto de 2017.

APROVA a reaplicação de recursos do FIA Municipal – referente deliberação através da Resolução nº 056/2015 – CMDCA, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 6.423/2014 e 6.275/2017, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 02/08/2017, e:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 056/2015 de 03/12/2015 que dispõe sobre aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2014/ 2015 – Resolução nº 041/2015 de 10/09/2015;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO encaminhou ao Conselho o Ofício nº 951/2017 de 21/07/2017 com solicitação de apreciação e deliberação referente aos projetos aprovados provenientes do recurso do FIA, deliberados pelo CMDCA através da Resolução nº 056/2015, dos seguintes itens que não foram efetivados:

UNIDADE	QUANTIDADE/ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTRO DA JUVENTUDE	60 – Revelações fotográficas tamanho 20X30 - coloridas	R\$ 8,00	R\$ 480,00
	60 – Revelações fotográficas tamanho 20X30 – preto e branco	R\$ 8,00	R\$ 480,00
CRAS SANTA CRUZ	400 - Coffe Break	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00

CRAS CASCAVEL VELHO	500 – Coffe Break	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.344,00

CONSIDERANDO que a SEASO justificou que a não efetivação da aquisição dos itens não prejudicou na continuidade e oferta do serviço às crianças e adolescentes atendidos nas Unidades da Secretaria;

CONSIDERANDO que a plenária da Reunião ordinária do Conselho, realizada em 02/08/2017 após esclarecimentos da SEASO, apreciou e aprovou a reaplicação dos referidos recursos em nova partilha do FIA Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a reaplicação de R\$ 6.344,00 (seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais) relativos à partilha do FIA 2014/2015, em nova partilha do Fundo, em consonância com os valores não efetivados pela SEASO, conforme descrição supracitada.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 08 de agosto de 2017.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA - Gestão 2015/2017